



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.725

João Pessoa - Sexta-feira, 26 de Agosto de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental n.º 4.383

João Pessoa, 25 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, publicado no Diário Oficial do Estado, em 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria conjunta nº 002/2005/AS-SEDS, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2005, observando ainda, a portaria nº 945/2006/SEDS, de 31 de julho de 2006, e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 19.339/PB/2004/016794-3

R E S O L V E nomear **PAULA MONALISA PINHO CABRAL**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.384

João Pessoa, 25 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **OSIMAR CARDOSO DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 359/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.017.747-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AUGUSTO CESAR MORAIS GOMES**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 90.291-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 133/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 22/08/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** da Secretaria de Estado da Educação, e em conformidade com a Lei n.º 7.147, de 16 de julho de 2002, despachou o Processo de **FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
11.014.306-0	ADEBALDO GRISI LIANZA	090.420-1	050/2011/ASJUR/SEE	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 008/11 – DEREH

João Pessoa, 23 de agosto de 2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E em decorrência da data de posse, retificar o ato que concedeu a Licença Especial, objeto do processo nº 01.406.405-7/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10/10/2001, período de 01/10/84 a 01/10/99 – 270 dias, para 01/10/85 a 01/10/2000 – 270 dias, da servidora **MARIA DE LOURDES XAVIER DE MENEZES**, matrícula nº. 88.852-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Portaria nº 012/11 – DEREH

João Pessoa, 23 de agosto de 2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial, objeto do processo nº 303.030-0/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 11/02/1999, período de 05/11/88 a 05/11/98 – 180 dias, para 05/12/88 a 05/12/98 – 180 dias, do servidor **MATUZALEM FRANCISCO RODRIGUES**, matrícula nº 133.812-9, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.


ANA BEATRIZ DINTZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Portaria nº 034/2011/GESPE/SEAP

João Pessoa, 22 de agosto de 2011

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pela Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Belª Vanessa Vieira Pinheiro Siqueira, mat. 522.429-2 e Paulo Sérgio Veras Nicácio, mat. 168.862-6, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos contidos no Ofício nº 1.393/11-GD e seus anexos, oriundo da Direção da Penitenciária Desembargador Silvio Porto.

CUMPRAS-SE


JOSÉ CLAUDIO DO NASCIMENTO – GEPEN – GOC
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado da Casa Civil do Governador

Portaria 003/2011

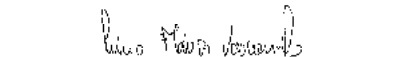
João Pessoa, 22 de agosto de 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos XXV e XXVI, do Decreto n.º 12.994, de 13 de março de 1989, c/c com o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, **MÔNICA MARIA PEREIRA FERNANDES DA CUNHA**, matrícula 81.181-5, **MARIA CRISTINA FIGUEIREDO DE PONTES**, matrícula 94.803-9, e **MARIA ANGÉLICA DA SILVA ROSAS**, matrícula 169.231-3, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Inquérito da Secretaria de Estado do Governo.

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.


LÚCIO FLÁVIO VASCONCELOS
Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA PARAÍBA – CEDCA-PB

Resolução Nº 003 /2011

J. Pessoa, 25 de agosto de 2011.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Extraordinária, realizada em 19/08/2011;

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

[illegible]



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1778

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1392-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES QUERINO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, matrícula nº. 469.089-3, lotada (o) na Justiça Comum, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1779

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1306-09,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA LIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 87.509-1, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.
João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1780

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1659-09,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNA MARIA COSTA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.821-6, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1781

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7654-08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA EDNA DA SILVA FREITAS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 65.389-6, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1782

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 35846-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDINEUTON RODRIGUES**, Vigilante, matrícula nº. 88.966-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1783

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40368-10,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **BENEDITO FELIX DO NASCIMENTO**, Vigilante, matrícula nº. 76.041-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1784

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39543-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AZELMA DE SOUSA FALCÃO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 92.954-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1785

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38607-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO FERNANDES**, Assessor Auxiliar, matrícula nº. 133.377-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1786

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29782-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EURIDICE SEVERINA DA SILVA SANTANA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.358-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1787

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 016-11,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO DESTERRO DA SILVA MENDONÇA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 130.341-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1788

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 869-11,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MA**



RIA SELMA FERREIRA DE ARAUJO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.415-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04. João Pessoa, 09 de agosto de 2011. GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1789 O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 30335-10, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA FRANCISCA DA SILVA, Agente de Saúde, matrícula nº. 115.501-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04. João Pessoa, 09 de agosto de 2011. GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1791 O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 216-11, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDWIGES MARIA CORDEIRO BATISTA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 96.600-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04. João Pessoa, 09 de agosto de 2011. GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1792 O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40084-10, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES ARAÚJO BARBOSA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 81.447-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04. João Pessoa, 09 de agosto de 2011. GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1793 O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2747-09, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA TRAJANO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 142.184-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04. João Pessoa, 09 de agosto de 2011. GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1794 O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38279-10, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA FERREIRA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.413-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea	“b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04. João Pessoa, 10 de agosto de 2011. GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1795 O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 32388-10, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GERALDA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.916-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04. João Pessoa, 10 de agosto de 2011. GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1796 O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 41129-10, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TERESINHA DE ANDRADE GUEDES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 93.199-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04. João Pessoa, 10 de agosto de 2011. GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1797 O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40845-10, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LÚCIA MARIA DE LUNA FREIRE, Agente Administrativo, matrícula nº. 99.269-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04. João Pessoa, 10 de agosto de 2011. GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1798 O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39952-10, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº. 103.324-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04. João Pessoa, 10 de agosto de 2011. GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1799 O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3410-11, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA MARIZA DA NÓBREGA CUNHA, Agente Administrativo, matrícula nº. 89.451-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04. João Pessoa, 10 de agosto de 2011.
--	---

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1800

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38857-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA PAZ SANTOS DE SOUZA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.871-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1801

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1485-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA ALVES DE FREITAS, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.152-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1802

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 37689-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO JOSÉ DUARTE, Co-Gestor, matrícula nº. 127.030-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1803

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 950-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO BRAGA MARINHO, Artífice, matrícula nº. 82.766-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1804

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 237-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GIZELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 88.617-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBprev

Resenha/PBprev/GP/ Nº 262/2011

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	000526511	SEBASTIÃO GUEDES BARBOSA	40.785-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 22 de agosto de 2011

Diogo Flávio Lyra Batista
Presidente da PBPREV em Exercício

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 086/GSER João Pessoa, 23 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos ao Processo Administrativo Tributário pertinentes às empresas optantes pelo regime tributário simplificado, de que trata a Lei Complementar nº 123/2006,

RESOLVE:

Art 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais: JAIR MOREIRA LIMA, matrícula nº 146.955-4, BERTISA CRISTINA LIMA SILVINO RODRIGUES, matrícula nº 146.355-1, TATIANA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO MENEZES, matrícula nº 145.937-6 e JOSÉ ERIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 147.738-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela elaboração do Regulamento do Processo Administrativo Tributário voltado para as empresas enquadradas no Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar minuta no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo, a critério do titular desta Pasta, o referido prazo ser prorrogado.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Secretário de Estado da Receita em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00210/2011/RJP 22 de Julho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0937572011-0, 0873282011-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/07/2011.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00210/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.038.728-0	LIVRARIA LEGAL LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 00125 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.155.066-5	LUCILDA SILVESTRE DA SILVA ME	AV VASCO DA GAMA, Nº 803 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00216/2011/RJP 29 de Julho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1004392011-0, 1005022011-0, 1004292011-6, 1004472011-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

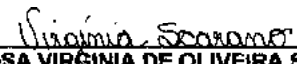
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2011.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00216/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.171.837-0	JOSE DINIZ 13061194487	AV VASCO DA GAMA, Nº 803 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.038.713-2	JAILDA MARIA DE ARRUDA M E	AV VASCO DA GAMA, Nº 00803 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	OUTROS
16.153.134-2	INDUSTRIA DE PANIFICACAO DOIS IRMÃOS LTDA	R DESEMBARGADOR BOTO DE MENEZES, Nº 0156 - JARDIM DAS ACACIAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.287-0	LUIZ MARCELO MARTINS DO AMARAL CARNEIRO CABRAL	AV PRINCESA ISABEL, Nº 693 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00217/2011/RJP 29 de Julho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0937602011-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2011.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00217/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.014.023-4	INCA ENGENHARIA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 03929 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00218/2011/RJP 1 de Agosto de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1027342011-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2011.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00218/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.341-6	RAFAEL FELIX DA SILVA 08761133400	R OSVALDO COUTINHO, Nº 16 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00219/2011/RJP 1 de Agosto de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-offício”, indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2011.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00219/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.059.491-0	UNISEX MODALTD A	R TEN RETUMBA, Nº 00038 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 142/2011

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão, considerando as irregularidades constatadas nos serviços executados pela Empresa SILVA E ARRUDA LTDA, na Obra de Reforma do Estádio de Futebol Demóstenes Cunha Lima, no Município de Araruna/PB, Contrato PJU nº 100/2010 - SUPLAN

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Disciplinar composta pelos Servidores: **Bela. WALKÍRIA DE SOUZA CABRAL, Bela. HERUSA CARTAXO DE SÁ e Engº. IASMIN ALVES MOURA**, sendo todos do quadro pessoal desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, apurar todos os fatos elencados no relatório da comissão constituída pela Portaria GS/ 55/2011.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório circunstanciado a esta Superintendência, no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 143/2011

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão, considerando as irregularidades constatadas nos serviços executados pela Empresa SILVA E ARRUDA LTDA, na Obra de Reforma do Ginásio (30x50)m da E.E.E.F.M. Benjamin Maranhão, no Município de Araruna /PB, Contrato PJU nº 92/2010 - SUPLAN

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Disciplinar composta pelos Servidores: **Bela. WALKÍRIA DE SOUZA CABRAL, Bela. HERUSA CARTAXO DE SÁ e Engº. IASMIN ALVES MOURA**, sendo todos do quadro pessoal desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, apurar todos os fatos elencados no relatório da comissão constituída pela Portaria GS/ 56/2011.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório circunstanciado a esta Superintendência, no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.


ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 669/2011/DEGEPOL João Pessoa, 23 de Agosto de 2011

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29/08/2011, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 043/2011/CPC, instaurada contra a servidora, Lidia Costa Veloso, Delegada de Polícia Civil, mat. 156.076-0, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 670/2011/DEGEPOL Em, 23 de Agosto de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 032/2011/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pela CONVERSÃO da presente Sindicância Administrativa em Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor sindicado Severino dos Ramos do Rego Filho, Escrivão de Polícia Civil, mat. nº 135.557-1.

CUMPRA-SE


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL – CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA Nº 38/2011/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS/PB formada pelos membros ao final identificados, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba), e cumprindo determinação do Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional, se houver, do servidor **George Wellington Farias da Silva Júnior, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº: 155.637-1**, lotado nesta Secretaria, em razão do que restou apurado nos autos da investigação preliminar nº 113/2011-CPC, no sentido de que o servidor, ora processado, em data de 21.01.2011 durante o plantão na 1ª Delegacia Distrital da Capital, teria deixado de lavrar o Auto de Prisão em Flagrante Delito do infrator Diógenes Antonio de Andrade conduzido por guarnição da policia militar em razão da prática de crime de roubo, fatos que, em tese, constitui violação de dever funcional insculpido no artigo 147, inciso XVIII (observar as normas legais e regulamentares), bem como, a prática de transgressões disciplinares capituladas no artigo 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) e artigo 159 incisos XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no artigo 5º, inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos pela Lei Complementar, no que pertine ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências exigidas em Lei.

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 18 de agosto de 2011.

Presidente: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

1º Membro: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

2º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 423/2011-DS João Pessoa, 16 de agosto de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo nº 00016.013849/201-1 (Ofício nº 0794/2011-SCVN – BPTran);

RESOLVE:

I-Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro.

Nome	Matrícula
Rogério Gomes da Silva	517.866-5
Josélio Braz do Nascimento	519.180-7
Josimário de Sousa Batista	518.376-6
Cesário Gomes Conserva Neto	516.825-2
Severino Artur Gonçalves	523.653-3

II-Encaminhe-se à CIPAI, para conhecimento e adoção das medidas legais em conformidade com a Lei específica.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO
AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº 118/2011 João Pessoa, 24 de agosto de 2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **ELPÍDIO SOARES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Coordenador de Material e Patrimônio DAA 202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 119/2011 João Pessoa, 24 de agosto de 2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **NORMA ROBERTA DE MELO FERNANDES D’EMERY**, do Cargo em Coordenador de Material e Patrimônio DAA 202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente.

Secretaria de Estado
da Cultura

FIC AUGUSTO DOS ANJOS

PORTARIA Nº 002/2011 João Pessoa, 22 de agosto de 2011,

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 7.516/2003, de 24 de dezembro de 2003, Art. 59 do Decreto nº. 24.933/2004, de 9 de março de 2004,

RESOLVE:

Prorrogar por mais sessenta dias a Comissão de Tomada de Contas Especial, encarregada de apurar a inadimplência nas prestações de contas dos projetos culturais, constituída por TATIANA MARIA BERNARDO PIMENTEL, mat. 169.247-0, VALMOR SOARES DE LIMA, mat. 77.923-7, e SÍLVIA FIGUEIREDO LOUREIRO, mat. 129.823-2, sob a presidência do primeiro, conforme Portaria Nº 001/2011, publicada no D.O. de 09 de julho de 2011.


Nathanael Alves dos Santos Filho
Secretário Executivo do FIC